

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

nº 622, de 20 de julho de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Ato - SEI Nº 9, de 17 de julho de 2025	3
Portaria - SEI nº 243, de 18 de julho de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 244, de 18 de julho de 2025.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

Ato - SEI Nº 9, de 17 de julho de 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 156654 - EBSERH HC-UFU

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, que trata de necessidade da divulgação no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HC-UFU, a alteração do valor da natureza de despesa, passando o valor de R\$ 5.000,00 de "outros serviços de terceiros PJ" para

"material de Consumo", e acrescentando R\$ 12.000,00 na natureza de despesa de "material de Consumo" da concessão de suprimento de fundos, para suprir necessidades do HC/UFU, conforme quadro abaixo:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	09/2025
Nota de Empenho	2025NE001407
Natureza da Despesa	339030-96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Nota de Empenho	2025NE001411
Natureza da Despesa	339039-96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO
Valor	R\$ 0,00
Agente Suprido	Bruno Alyssin Souza Valentim
Matrícula	**163**
Data da concessão	09/05/2025
Período de Aplicação	05/05/2025 à 03/08/2025
Prazo para prestação de contas	até 02/09/2025

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 243, de 18 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, a qual institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e expõe que as equipes multiprofissionais de referência serão a estrutura nuclear dos serviços de saúde do hospital e serão formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e decisões de forma horizontal, estabelecendo-se como referência para os usuários e familiares;

CONSIDERANDO que o ambiente hospitalar é marcado por alta demanda emocional e desafios complexos, especialmente para os profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO que os enfermeiros além de prestarem assistência direta ao paciente, desempenham papéis de liderança, tomada de decisão rápida e comunicação constante com equipes multiprofissionais e familiares. Tais exigências impactam significativamente sua saúde emocional, desempenho profissional e qualidade no cuidado prestado;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018340/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Cuidando de Quem Cuida: Profissionais – **GT-CQC: PROFISSIONAIS** do HC-UFU/EBSERH, com a seguinte composição:

NOME COMPLETO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
João Manoel Borges de Oliveira	324***	Unidade de Saúde Mental	Coordenador e membro titular
Leticia Aquino Costa	119***	Unidade de Saúde Mental	Vice-coordenador e membro titular
Flávia Maria Palmeira Nunes	331***	Unidade de Clínica Médica	Liderança de enfermagem e membro titular

Thaysa Alves Tavares Diniz	331***	Unidade de Clínica Médica	Liderança de enfermagem e membro titular
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192***	Unidade de Clínica Médica	Chefia Unidade de Clínica Médica e membro titular

Art. 2º O objetivo do **GT-CQC: PROFISSIONAIS** do HC UFU/EBSERH é contribuir para o desenvolvimento de habilidades essenciais como **inteligência emocional, autonomia, comunicação assertiva e liderança**, entre os enfermeiros da Unidade de Clínica Médica do HC-UFU/EBSERH, com o apoio dos profissionais da psicologia da instituição.

Art. 3º São atribuições do **GT-CQC: PROFISSIONAIS** do HC-UFU/EBSERH:

- a) Mapear e identificar as necessidades específicas relacionadas ao desenvolvimento de inteligência emocional, autonomia, comunicação assertiva e liderança entre os enfermeiros da UCM do HC/UFU- EBSEH;
- b) Promover um encontro mensal entre os enfermeiros, lideranças, chefia de unidade e psicólogos da UCM do HC/UFU- EBSEH;
- c) Por meio dos encontros, contribuir para o desenvolvimento de habilidades essenciais como inteligência emocional; autonomia; comunicação assertiva entre enfermeiros e demais profissionais, pacientes e familiares/acompanhantes; e liderança;
- d) Estimular a prática reflexiva e o autocuidado entre os profissionais de enfermagem, promovendo ambientes que favoreçam a escuta ativa, a empatia e o respeito mútuo;
- e) Promover a troca de experiência e o fortalecimento do trabalho em equipe incentivando a comunicação eficaz e o exercício da liderança colaborativa;
- f) Apoiar a gestão da UCM no desenvolvimento de estratégias que valorizem e reconheçam o papel dos enfermeiros na promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Art. 4º O GT-CQC: profissionais terá duração de seis meses iniciando suas atividades em agosto de 2025 com encerramento em janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 244, de 18 de julho de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 10/2025 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Paulo Henrique De Sousa Fernandes	Chefe da Divisão Médica	136****	Membro
Gustavo Antonio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	198****	Membro
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria -Sei nº 195, de 05 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh